

CONCURSO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

**“PROGRAMA DE APOIO À PRODUÇÃO NACIONAL”
(BASE LOCAL) - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE
AVEIRO**

AVISO N.º CENTRO-D7-2021-07

ANEXO F

Anexo F - Capacidade de financiamento do projeto

Os beneficiários deverão demonstrar capacidade de financiamento do projeto com capitais próprios, igual ou superior a 10 % das despesas elegíveis, através do seguinte rácio:

$$FCP = \frac{CP_p}{DE_p} \times 100$$

em que:

FCP – financiamento por capitais próprios;

CP_p – capital próprio do projeto, incluindo novas entradas de capital (capital social, incorporação de suprimentos e prestações suplementares de capital), desde que venham a ser incorporados em capital próprio até à conclusão material e financeira do projeto;

DE_p – montante da despesa elegível do projeto.

Para efeitos da aferição do cumprimento do financiamento adequado com capitais próprios em sede de encerramento financeiro, as novas entradas de capital social, prestações suplementares e empréstimos de sócios e acionistas, podem ser substituídos pelo montante dos resultados líquidos gerados pela empresa e retidos durante o período de realização projeto.